**PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO**

# INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração do Programa de Automonitoramento para empreendimentos de Serviços - **Posto de Combustível**, a ser apresentado, pelos empreendedores a Secretaria de Meio Ambiente com vistas à complementação das informações técnicas e ambientais nos processos de licenciamento de empreendimentos de Postos de Combustíveis (Pequeno Porte), que se enquadram na Resolução CONAMA n.º273/2000 e Resolução COEMA n.º 007/2005.

Devem constar no Programa:

# VAZAMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Realizar teste de estanqueidade dos tanques e tubulações anualmente para tanques com mais de 10 anos de uso e a cada 2 anos para tanques com menos de 10 anos, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.384 . Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser arquivados no empreendimento para apresentação à fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente.

# EFLUENTES LÍQUIDOS

**Local de amostragem Parâmetro Frequência**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Local de amostragem** | **Parâmetro** | **Frequência** |
| Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo | pH, sólidos sedimentáveis, vazão média | Conforme projeto |
| DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes | Conforme projeto |

* Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no *Standard* Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.
* O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA nº 357/2005 e NBR 13969/97.

# RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão mantidas no empreendimento para apresentação à fiscalização da Secretaria de Meio Ambiente.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Resíduo | Taxa de geração no período | Transportador (nome, endereço, telefone) | Empresa receptora (nome, endereço, telefone) | Forma de disposição final (\*) |
| Degradação  | Origem  |
|  |  |  |  |  |  |

(\*) 1- Reutilização 2 – Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 – Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 – Re-refino de óleo 10 - Outras (especificar)

* As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.
* As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.
* Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução
* CONAMA 362/2005 em relação ao óleo lubrificante usado.
* O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

# EFLUENTES ATMOSFÉRICOS

Efetuar anualmente a manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

# POLUIÇÃO SONORA

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

**Importante**:

* Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitorização poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Secretaria de Meio Ambiente, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;
* Os relatórios de Monitoramento deverão ser acompanhados da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s) ;
* O contrato com a empresa coletora dos resíduos oleaginosos e cópia das notas fiscais deverão ser protocoladas junto a Secretaria de Meio Ambiente para devido acompanhamento pelo Monitoramento Ambiental;
* Qualquer mudança promovida nos dados cadastrais do empreendimento deverá ser previamente informada e documentada.